



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO nº 90/2023

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que implemente o pagamento de uma Gratificação Por Risco de Vida aos integrantes dos cargos de Fiscal de Obras, Fiscal Tributário, Fiscal de Meio Ambiente e Fiscal Sanitário, todos pertencentes ao quadro de servidores da Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem a finalidade de solicitar ao Chefe do Executivo Municipal que determine, sujeito às disponibilidades do Orçamento Municipal, o pagamento de Gratificação Por Risco de Vida aos servidores ocupantes dos cargos acima mencionados, atendendo ao Ofício nº 001/2023/FISCALIZAÇÃO, cópia anexa à esta Indicação.

No dito Ofício proveniente dos setores de fiscalização de certos departamentos da Prefeitura Municipal e endereçado a vários destinatários, há explicação pormenorizada dos motivos que conduzem o pedido formulado ao Prefeito Municipal, embora, na cópia, não exista a identificação de seus subscritores.

Ao final do texto, encontra-se a justificativa do pleito, estando narradas diferentes situações que sugerem risco de vida aos servidores no momento da execução de suas tarefas, o que serve, também, de embasamento para o requerimento de tal Gratificação.

Face o exposto, contamos com o apoio integral dos nobres pares desta Casa na aprovação desta indicação e, também, com a atenção do Excelentíssimo Prefeito Municipal para a sugestão ora formulada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ELISTON GUARDA
VEREADOR